



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CARTA CONTRATO N.º 033/2025

Ref.: Processo n.º 241/2025

Detentor Contrato n.º 455/2025

COMERCIAL MUNICK LTDA

CNPJ: 46.842.073/0001-21

Comunicamos a V. S.^a ter sido dispensada a licitação pelo Sr. Handerson Alex Ribeiro, Diretor de Governo designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, visando a **Contratação de empresa fornecedora de tecidos para decorações em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência**. Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para a fornecimento de tecidos para decorações, justifica-se na:

1.2.1. Realizações de festas Municipais que são eventos importantes que reúnem a comunidade e promovem a cultura e a identidade local. Para garantir a realização de um evento de qualidade e que atenda às expectativas da população, é necessário investir em decorações que criem um ambiente festivo e acolhedor.

A compra de tecidos para decoração é uma opção viável e eficaz para criar um ambiente atraente e harmonioso. Os tecidos podem ser utilizados para criar cortinas, toalhas, faixas, arcos e outros elementos decorativos que enfeitarão o local do evento.

- Criar um ambiente festivo e acolhedor para os participantes da festa municipal;

- Promover a cultura e a identidade local através da decoração;

- Garantir a realização de um evento de qualidade e que atenda às expectativas da população.

Além disso, os tecidos podem ser reutilizados em eventos futuros, o que reduz os custos e aumenta a eficiência.

2. PREÇO

O valor global desta Carta-Contrato é de R\$4.403,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do serviço ora adquirido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

4. DO OBJETO**4.1. Descrição Do Objeto**

ITEM	UNID	DESCRIPTIVO	QTD
1	rolo	Tecido - Verde bandeira <u>Descrição:</u> Comprimento: 50 metros (peça) Largura do tecido: 1,80 m Composição: Poliéster Material: malha lycra tensionada Tipo de produto: rolo Elasticidade de até 30%	1
2	rolo	Tecido - Amarelo <u>Descrição:</u> Comprimento: 50 metros (peça) Largura do tecido: 1,80 m Composição: Poliéster Material: malha lycra tensionada Tipo de produto: rolo Elasticidade de até 30%	1
3	rolo	Tecido - Nude <u>Descrição:</u> Comprimento: 50 metros (peça) Largura do tecido: 1,80 m Composição: Poliéster Material: malha lycra tensionada Tipo de produto: rolo Elasticidade de até 30%	1
4	rolo	Tecido - Rosa neon <u>Descrição:</u> Comprimento: 50 metros (peça) Largura do tecido: 1,80 m Composição: Poliéster Material: malha lycra tensionada Tipo de produto: rolo Elasticidade de até 30%	1
5	rolo	Tecido - Azul neon <u>Descrição:</u> Comprimento: 50 metros (peça) Largura do tecido: 1,80 m Composição: Poliéster Material: malha lycra tensionada Tipo de produto: rolo Elasticidade de até 30%	1
6	rolo	Tecido - Amarelo Neon <u>Descrição:</u> Comprimento: 50 metros (peça) Largura do tecido: 1,80 m Composição: Poliéster Material: malha lycra tensionada Tipo de produto: rolo Elasticidade de até 30%	1
7	rolo	Tecido - Verde Neon <u>Descrição:</u> Comprimento: 50 metros (peça) Largura do tecido: 1,80 m Composição: Poliéster Material: malha lycra tensionada Tipo de produto: rolo Elasticidade de até 30%	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

5. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

- 5.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.
- 5.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Fica designado fiscal de contrato o servidor: **Gabriel Augusto do Couto Mura**

02.09.04.13.392.0015.2.069 33.90.30 Ficha 478

- 7.2. Gestor do Contrato: **Fernanda Paula dos Santos**, Gestora de Lazer, Cultura e Turismo.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:
 - I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.
 - III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

9. DA RESCISÃO

- 9.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

10. DA VIGÊNCIA

- 10.1. Esta carta-contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, com fulcro no Art. 105, da Lei Federal N.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 19 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

COMERCIAL MUNICK LTDA

Suzana de Lima Chiquito

CNPJ: 46.842.073/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 455/2025
CARTA-CONTRATO n.º 033/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
COMERCIAL MUNICK LTDA
CNPJ: 46.842.073/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de tecidos para decorações em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedor: **COMERCIAL MUNICK LTDA.**

CNPJ: **46.842.073/0001-21.**

Valor Global: **R\$4.403,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais).**

Autorização de Contratação: **Departamento de Administração.**

Data da Assinatura: 19/11/2025

Prazo de Vigência: 19/11/2025 até 19/12/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 21/11/2025.

Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações